

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 9912299126, QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS		
CNPJ/MF: 14.896.563/0001-14	Inscrição Estadual: -	
Nome Fantasia: CAU-GO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV ENGENHEIRO EURICO VIANA Nº 25 QD 4 LT 1-E EDIF CONCEPT OFFICE 3º ANDAR SALA 301 A 309 VILA MARIA JOSÉ		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.093-250
Telefone: 62 3095-3048	FAX: -	
Endereço Eletrônico: Sandra.caugo@gmail.com		
Nome do Responsável: ARNALDO MASCARENHAS BRAGA		
Cargo/Função: Presidente	RG: 157633 SSP DF	CPF: 071.315.261-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS		CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO.		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202	FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: Geven-gt@correios.com.br		
Diretor Regional: SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI		
RG: 4.351.151 IIPC/PA	CPF: 081.317.082-68	
Gerente de Vendas GILBERTO SILVA DE MOURA		
RG: 1.436.120 – 2ª VIA – DGPC/GO	CPF: 278.963.401-78	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8666/93, TERCEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogar a vigência original do contrato por mais 12 meses;

1.2. Alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1. alínea “d”; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912299126.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29/10/2015 até 29/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. alínea “d”; e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

4.1. Incluir o subitem: 13.7.1 na Cláusula Décima Terceira com a seguinte redação;

13.7.1 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presentê Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.328,78 (Vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

6.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.016 Serviços de Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

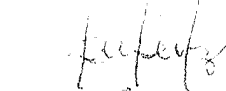
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia-GO, 28 de outubro de 2015.

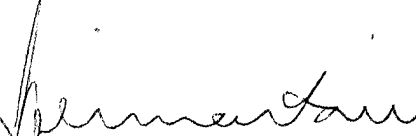
Pela CONTRATANTE:



ARNALDO MASCARENHAS BRAGA
 Presidente

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE


NOME: Suzana Silva
CPF Nº: 015.263.851-61

Pela ECT:


SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRÓ
 Diretor Regional – DR/GO


GILBERTO SILVA DE MOURA
 Gerente de Vendas – DR/GO
 Rafael de Lima Bema
 SGE de Suporte a Vendas/GEVEN/DR/GO
 Subdelegação de Competência
 PRT/MIENC/DECOM/GMRC5 - 9/2015

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
CPF Nº:


Sonemar de Oliveira
 Mat. 8.329.974-2
 955.195.481-53

ANEXO I

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 28/10/15	
CONTRATANTE		NUMERO DO CONTRATO	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS		9912299126	
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
12209260	29/10/2015 a 29/10/2016*		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês subseqüente.		Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
05(cinco) dias antes do vencimento da fatura.		10(dez) dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	COTA MÍNIMA DO CONTRATO	
GOIÁS	GEVEN	POR POSTAGEM ISENTO	POR FATURAMENTO ISENTO
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS			
FATURAMENTO	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
***	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	29/10/12	*	02	-----
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	29/10/12	*	03	NACIONAL
RC10065 10057	CARTA COMERCIAL	29/10/12	*	04	NACIONAL

3º T.A. Contrato Múltiplo ECT x CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS Nº 9912299126

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74003-901 – GOIÂNIA-GO.
Telefone: (62) 3226-2202 – Fax: (62) 3226-2203 – e-mail: Geven.gt@correios.com.br

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
RC41068	PAC	29/10/12	*	05	NACIONAL
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	29/10/12	*	06	NACIONAL
RC45012	CORREIO INTERNACIONAL	29/10/12	*	07	NACIONAL
RC20222	IMPRESSO ESPECIAL	29/10/12	31/01/14	08	NACIONAL
RC60070	TELEMÁTICOS	29/10/12	*	09	NACIONAL

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

Arnaldo Mascarenhas Braga
ARNALDO MASCARENHAS BRAGA
 Presidente

Sergio Douglas Repolho
SERGIO DOUGLAS REPOLHO
 Diretor Regional – DR/GO

Gilberto Silva de Moura
 Gerente de Vendas DR/GO
 S. 3.033.207/2014 de Competência
 PE. 110160-883/2014 EST. RJ/GO

Gilberto Silva de Moura
GILBERTO SILVA DE MOURA
 Gerente de Vendas – DR/GO
 Rafael de Lima Bema

SGE de Suporte a Vendas/GEVEN/DR/GO
 Subdelegação de Competência
 PRT/VIENC/DECOM/GMRC5 - 9/2015

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

Suzanna Silva Cruz
 NOME: *Suzanna Silva Cruz*
 CPF Nº: *013 201 533.01*

NOME:
 CPF Nº:

Sonemar de Oliveira
 Sonemar de Oliveira
 Mat. 8.329.974-2
 955195481-53